

**Município
de Ijuí**

**MUNICIPIO DE IJUI – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORD. DE CADASTRO E TRIBUTOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 01/2022**

A Secretaria Municipal da Fazenda de Ijuí / RS, através da COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS, por meio desta publicação de **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, notifica todos os contribuintes a tomarem conhecimento do Processo Administrativo Fiscal (PAF) de nº 01/2022 de Inscrição em Dívida Ativa, que tramita junto a COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS.

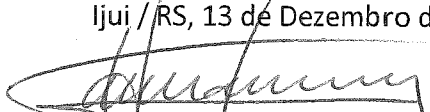
Todos os lançamentos tributários realizados que já se encontram vencidos serão inscritos em dívida ativa até a data de 30/12/2022, e, permanecendo inadimplidos, serão encaminhados a protesto e ajuizamento de execuções fiscais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 6742/2018 (Código Tributário Municipal), especialmente por força dos Art. 201, 202, 203 e 204 da Lei Federal nº 5.172/76 (Código Tributário Nacional).

Ressaltamos que todos os procedimentos que culminam com o ajuizamento de ação judicial de execução fiscal são imperativos dispostos pela legislação, em especial, a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, pelo presente Edital de Notificação, estão os contribuintes inadimplentes devidamente intimados do Processo Administrativo Fiscal (PAF) de inscrição em dívida ativa acima mencionado e do prazo para quitação dos débitos do exercício corrente de até dia 29/12/2022 para sua quitação, e, que após esse prazo, os demais procedimentos acima listados serão executados ocasionando eventuais custas administrativas, processuais e honorários advocatícios a serem suportados pelo contribuinte inadimplente.

O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos na Rua Benjamin Constant, 429, Centro - Cep 98700-000 – diretamente a COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS – nos dias de semana, exceto feriados, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, ou para o e-mail tributos@ijui.rs.gov.br.


AIRTON L.L. DE MOURA
Matrícula 190438-8
FISCAL TRIBUTÁRIO

Ijuí / RS, 13 de Dezembro de 2022.

SERAFIM MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Município de IJUI / RS